

Projeto de Lei nº 498/2010
Autoria do Poder Executivo Municipal
Capitão Lener Ribeiro

CAPITÃO LENER RIBEIRO, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o [artigo 2º da Lei Municipal 834](#) de 3 de maio de 2010, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 2º O bem imóvel pertencente ao particular PORTAL DO RIBEIRA INCORPORAÇÕES LTDA., constitui-se de terreno urbano com área de 3.223,00m² (três mil duzentos e vinte e três metros quadrados) localizado à Rua Flórida, nas proximidades da Rua Manoel Leôncio de Moraes, com registro da área maior junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Itapeverica da Serra, sob o número 109.904, ficha 01, a ser desmembrada da área referida no registro informado, tudo conforme memorial descritivo (Anexo 1)."

Art. 2º Fica alterado o [artigo 6º da Lei Municipal 834](#) de 3 de maio de 2010, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 6º A transação autorizada pela presente deverá ser formalizada através de documento público, observados os ditames legais, correndo as despesas com escritura e registro imobiliário, de ambos os imóveis, por conta da municipalidade, e as demais, como impostos eventualmente incidentes respectivamente sobre os bens, por conta de cada um dos permutantes."

Art. 3º Ficam ratificados todos os demais artigos da referida Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 19 de maio de 2010.

CAPITÃO LENER RIBEIRO
Prefeito

Registrada e afixada nesta data no Departamento de Administração.